



JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**DESPACHO**

PROCESSO 0001333-25.2022.4.90.8000

À Diretoria Executiva de Administração e de Gestão de Pessoas,

1. Trata-se da "*contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de seguro contra incêndios, raios, explosões, fumaças, roubo e furto qualificado (...)*", nos termos da especificação contida no Termo de Referência, documento 0342973.
2. O objeto da contratação foi adjudicado à empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, no valor de R\$ 5.129,22, conforme relatório contido no documento 0368657.
3. Ocorre que quando da homologação da cotação eletrônica pelo então Secretário-Geral, documento 0373386, o valor indicado na manifestação foi de R\$ 5.128,00.
4. Dessa forma, considerando que por meio do [art. 3º, inciso II da Portaria CJF nº 509/2022](#), foi subdelegada competência a este subscritor para *dispensar procedimento licitatório e declarar inexigibilidade de licitação, nas hipóteses legais, mediante justificativa*, e que a mesma Portaria estabeleceu no art. 1º, inciso V a subdelegação ao titular dessa Diretoria para ratificar as dispensas e, adotando os critérios de simetria para procedimentos equivalentes, submeto o assunto à consideração superior, para retificação do valor homologado pelo então Secretário-Geral.

**KELSON FERREIRA ROCHA**  
Secretário de Administração

De acordo.

Em decorrência do erro material identificado na homologação processada pela Secretaria-Geral no documento 0373386 e diante da subdelegação de competência contida no [art. 1º, inciso V da Portaria CJF nº 509/2022](#), RETIFICO a homologação ocorrida no mencionado expediente, **para que seja considerado o valor de R\$ 5.129,22**, nos termos da adjudicação (0368657) e da proposta comercial apresentada pela MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A (0368111).

Restituam-se os autos à Secretaria de Administração, para prosseguimento da contratação pretendida.

**LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO**  
Diretor Executivo de Administração e de Gestão de Pessoas



Autenticado eletronicamente por **Kelson Ferreira Rocha, Secretário(a) - Secretaria de Administração**, em 08/09/2022, às 09:37, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Luiz Antônio de Souza Cordeiro, Diretor(a) Executivo(a) - Diretoria Executiva de Administração e de Gestão de Pessoas**, em 08/09/2022, às 11:55, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=400853&infra_sistema=...)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **0381964** e o código CRC **40B8F3EB**.